**REQUERIMENTO DE SERVIÇO TÉCNICO**

**RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no verso qualificado, venho por meio deste requerer[[1]](#footnote-1) serviço técnico deste Instituto Água e Terra, para que seja realizado em minha propriedade, denominada\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme roteiro descrito no verso, Vistoria Técnica Investigatória, para avaliação da viabilidade técnica e legal da transformação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_hectares, que representa \_\_\_\_\_\_\_\_\_% da área do imóvel que tem um total de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_hectares, em Reserva Particular do Patrimônio Natural, na forma do Decreto Estadual nº. 1.529 de 02 de outubro de 2007, instrumentos legais que tenho conhecimento. Para tanto autorizo a entrada de profissionais deste Instituto Água e Terra na propriedade, bem como anexo os seguintes documentos:

1. Cópia da matrícula do imóvel, emitida pelo Serviço de Registro de Imóveis competente, como comprovação da dominialidade, contendo averbação da Reserva Legal, acompanhada de certidão negativa de ônus reais, emitidas no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data do protocolo do requerimento;
2. Comprovante válido de anuência do credor, se houver gravame de ônus real sobre o imóvel;
3. Cópia dos documentos do proprietário do imóvel (cédula de identidade e CPF pessoal e do cônjuge, no caso de pessoa física) ou documentos institucionais (atos constitutivos atualizados, CNPJ, além dos documentos pessoais do responsável legal ou dos sócios gerentes, se pessoa jurídica) e, quando for o caso, procuração;
4. Comprovante de quitação de ITR ou IPTU, conforme se tratar de imóvel rural ou urbano;
5. Mapa digital, em formato .*pdf*, do imóvel indicando os limites do mesmo, a área a ser reconhecida como RPPN, os confrontantes, localização da propriedade no município e/ou região, acompanhado do memorial descritivo dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites e, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável;
6. Mapa digital do imóvel de Uso e Ocupação do Solo, em formato .*pdf*, com os principais usos (floresta, campo, agricultura, curso hídrico, benfeitoria, estrada etc) com indicação da área proposta de RPPN;
7. Mapa digital do imóvel, em formato .*pdf*, contendo as restrições legais (Área de Preservação Permanente – APP, Reserva Legal – RL, Servidão, etc.) com indicação da área proposta de RPPN;
8. Os mapas, referidos nos itens 5, 6 e 7 devem ser georreferenciados e conter informações da área total do imóvel e da RPPN em hectares, legenda, escala, data, responsável técnico, fonte, dentre outros atributos cartográficos necessários;
9. O procedimento do georreferenciamento deverá seguir os níveis de precisão cartográfica definidos na seguinte legislação: Lei Federal nº 10.267 de 28 de agosto de 2001, Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002 e Manual de Norma Técnica para Georreferenciamento de móveis Rurais 3ª edição, porém sem a necessidade de certificação no INCRA e assinatura de confrontantes;
10. Arquivos vetoriais (das feições de linha, ponto, polígono) dos mapas referidos nos itens 5, 6 e 8 , no formato *shapefile* (contendo no mínimo as seguintes extensões: *.shp, .shx, .dbf, .prj*), no *Datum* SIRGAS 2000 e no sistema de projeção UTM – Universal Transversa de Mercator (EPSG: 31981, ZONA 21 OU epsg: 31982, zona 22) ou em Coordenadas Geográficas (EPSG: 4674) com atributos de identificação (limite do imóvel, RPPN, Reserva Legal, APP, floresta, agricultura, etc) e informações sobre áreas em hectares (ha) para as feições polígonos;
11. Arquivos raster utilizados para a elaboração do Mapa deverão ser entregues em formato GeoTIFF georreferenciado;
12. Se imóvel inscrito no CAR – Recibo de Inscrição;
13. Justificativas;

Justificativa técnico-científica para a criação da Unidade de Conservação, com responsável técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou similar, contemplando, no mínimo, os itens discriminados a seguir:

* Identidade e identificação;
* Localização;
* Aspectos Institucionais;
* Aspectos físicos (relevo, clima, hidrografia, etc.);
* Aspectos biológicos (Vegetação – bioma, croquis da tipologia florestal, principais espécies, etc.; Faunística – espécies silvestres e exóticas);
* Aspectos sócio-ambientais (análise da importância e legitimidade da área para a população local o regional);
* Manifestação conclusiva sobre a criação da Unidade de Conservação;
* Outros registros documentais e fotográficos, sempre que possível;

Peço a comunicação dos resultados dos trabalhos técnicos realizados, em minha propriedade, para que eu possa me orientar e efetivar uma tomada de decisão sobre que passo seguinte dar.

Local e data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Proprietário(s)

|  |
| --- |
| QUALIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO |
| Nome/denominação |  |
| Profissão/atividade |  |
| Endereço completo para contato |  |
| RG |  |
| CPF |  |
| CGC |  |
| Nacionalidade do responsável  |  |
| Naturalidade |  |
| **ROTEIRO DE ACESSO A PROPRIEDADE/OBSERVAÇÕES DO PROPRIETÁRIO** |
|  |
| **PRINCIPAIS RAZÕES QUE LEVARAM O PROPRIETÁRIO A BUSCAR O RECONHECIMENTO DA SUA RPPN** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

1. NOTAS: (a) Não deve ser cobrado taxa ambiental do proprietário (Artigo 4º do Decreto 1.529/2007); (b) Requerimento com rasura será recusado; (c) Quando houver mais de um proprietário, todos deverão ser qualificados e assinar o requerimento, mesmo que seja necessário duas, três ou mais vias de igual teor; (d) Á superfície da porção de RPPN solicitada pelo proprietário, pode não vir a ser a mesma no fechamento do processo; (e) Este requerimento pode ser utilizado por qualquer proprietário, desde que este tenha a posse e o domínio da área em análise, seja pessoa física ou jurídica; (f) Este requerimento não pode ser protocolado sem a documentação mínima exigida, caso isto ocorra, o funcionário do IAP que assim proceder sofrerá as punições de direito, bem como deve ficar ciente o requerente que seu processo sofrerá solução de continuidade. [↑](#footnote-ref-1)